PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 277/2020-GP Colorado do Oeste – RO, 25 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social – **SEMAS**, de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 769.873,09** (Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Nove Centavos), oriundos de **Recursos Próprios** e **Recursos de Convênio** através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social – **SEMAS**, de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 030/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 190.000,00** (Cento e Noventa Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R$ 15.227,00** (Quinze Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais), tendo como **Objeto: Aquisição e Instalação de tubos ARMCO**, conforme Plano de Trabalho. Cabe salientar que segue em anexo cópia do Plano de Trabalho e do Termo de Convênio.

CONSIDERANDO, o **Auxílio Financeiro** estabelecido pela **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, que será repassado pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais, neste Exercício de 2020, para aplicação pelos Poderes Executivos locais em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, que será repassado de duas formas conforme disposto em seu artigo 5º:

I – recursos destinados à aplicação em ações de saúde e assistência social;
II – recursos de livre alocação e aplicação.

CONSIDERANDO, que recebemos a primeira parcela referente ao **Auxílio Financeiro** estabelecido pela **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, no dia 9 de julho de 2020 (conforme cópia do extrato em anexo), no montante de **R$ 564.646,09** (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Nove Centavos), sendo o valor de **R$ 57.506,85** (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) atendendo ao **inciso I do artigo 5º** da Lei supramencionada e o valor de **R$ 507.139,24** (Quinhentos e Sete Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) atendendo ao **inciso II do artigo 5º** da Lei em referência.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE JUNHO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 25 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 15.227,00** (Quinze Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 754.646,09** (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Nove Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Próprios: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, referente ao **Auxílio Financeiro** estabelecido pela **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, que será repassado pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais, neste Exercício de 2020, para aplicação pelos Poderes Executivos locais em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros;

II – Recursos de Convênio: sendo através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, referente ao **Convênio nº 030/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição e Instalação de tubos ARMCO**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE JUNHO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros em Concreto	572	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
	Armado				44	CCE	15.227,00
						TOTAL GERAL	**15.227,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros em Concreto	221	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
	Armado				9999	ODR	15.227,00
						TOTAL GERAL	**15.227,00**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros em Concreto	615	4.4.90.51	Obras e Instalações	114	CONVÊNIO	
	Armado				37	TCE	190.000,00
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serrviços	616	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	RDECP	
	Públicos				84	RFASAVRSE	20.000,00
06.01.26.782.0010.2.038	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias	617	3.3.90.30	Material de Consumo	122	RDECP	
	Urbanas				84	RFASAVRSE	106.784,81
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.122.0006.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde	618	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	122	RDECP	
	Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)			Gratuita	84	RFASAVRSE	17.506,85



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	619	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	25.000,00
09.01.10.305.0025.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	620	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	50.000,00
		621	3.1.90.13	Obrigações Patronais	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	10.000,00
		622	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	5.000,00
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	623	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	60.000,00
		624	3.1.90.13	Obrigações Patronais	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	9.000,00
09.01.10.301.0025.2.066	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	625	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	80.000,00
		626	3.1.90.13	Obrigações Patronais	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	30.000,00
		627	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	30.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	628	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	45.000,00
		629	3.1.90.13	Obrigações Patronais	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	10.354,43
		630	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	16.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	631	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	8.000,00
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicosocial - CAPS I	632	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	2.000,00
09.01.10.122.0017.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	633	3.3.90.30	Material de Consumo	122	RDECP	
					84	RFASAVRSE	40.000,00
						TOTAL GERAL	**754.646,09**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE JUNHO DE 2020.